



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 3.322/2018
Termo de Comodato nº 01/2018**

**TERMO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A
FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE MATO GROSSO DO SUL - FJMS.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA**, portador do RG nº 101 TRT/MS e do CPF nº 533.245.527-53, doravante denominado simplesmente TRT, e a **FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE MATO GROSSO DO SUL - FJMS**, inscrita no CNPJ sob nº 15.479.272/0001-93, com sede na Rua Maracaju nº 822, Centro, em Campo Grande - MS, CEP 79.002-210, neste ato representada por seu Presidente **CÉSAR AUGUSTO PROGETTI PASCHOAL**, portador do RG nº 304.375 SSP/MS e do CPF nº 366.478.241-04, doravante denominada simplesmente FJMS, resolvem celebrar o presente TERMO DE COMODATO, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, no que couber, e demais normas regulamentadoras da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a transferência pelo TRT à FJMS dos direitos de uso e gozo dos bens descritos a seguir:

I - 50 (unidades) de tatame para prática desportiva (dimensões: 2000 mm X 1000 mm X 40 mm) no valor total de R\$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais);

II - 80 (oitenta) unidades de quimono para judô no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

III – 80 (oitenta) unidades de faixa para quimono no valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

IV – 80 (oitenta) pares de chinelo de dedo no valor total de R\$ 1.332,00 (mil trezentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA 2ª – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo é regido pelas disposições contidas na Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) combinadas com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelas demais normas pertinentes.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 3.322/2018
Termo de Comodato nº 01/2018**

CLÁUSULA 3ª – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas em lei e nas cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo terá início **a contar da assinatura do presente termo**, vigorando por 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DA FJMS

A FJMS obriga-se a armazenar os materiais em local apropriado, resguardando-os de ação de intempéries e/ou manuseio indevido por pessoas não autorizadas.

§ 1º A FJMS deverá efetuar a manutenção nos materiais após a utilização dos mesmos, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso.

§ 2º A FJMS deverá estar sempre à disposição, quando solicitada, para visitas do TRT visando a inspeção dos materiais e equipamentos objetos deste termo.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DO TRT

O TRT está obrigado a exercer a fiscalização sobre a utilização dos equipamentos entregues em comodato, solicitando sua devolução em caso de mau uso.

CLAUSULA 7ª – DA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PELOS MENORES PRATICANTES DA ATIVIDADE.

A FJMS deverá entregar um kit de equipamentos, composto de um quimono, uma faixa e um par de chinelos, a um dos responsáveis pelo menor que realizará a atividade esportiva, mediante a assinatura de termo de compromisso que estabeleça a devolução dos equipamentos em caso de desistência da realização da atividade esportiva a qualquer tempo.

§ 1º O material recebido em devolução será repassado a novos interessados, sob a assinatura de novo compromisso.

§ 2º O termo de compromisso deverá prever que ao final do prazo previsto no termo, os materiais na posse dos menores deverão ser devolvidos.

CLAUSULA 8ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MATERIAIS

Periodicamente, no prazo de 6 (seis) em 6 (seis) meses, a FJMS deverá apresentar prestação de contas do material sob sua guarda, informando qualquer ocorrência pertinente.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 3.322/2018
Termo de Comodato nº 01/2018**

§ 1º Sendo o material de uso permanente, porém, passível de desgaste pela utilização contínua, é prevista a sua deterioração e, conseqüentemente, sua inutilidade ao que se atribui, aos bens objetos desta avença, caráter não fungível.

§ 2º Ante tais ocorrências deverá a FJMS informar, no relatório, os bens que se tornarem inúteis, para que seja registrada sua baixa pelo TRT.

§ 3º Não haverá a necessidade de ressarcimento dos bens perdidos em razão do uso contínuo.

§ 4º Na hipótese de extravio de materiais, **sem a existência de culpa pela FJMS** como, por exemplo, a não devolução do kit pelo responsável pelo menor, apesar de solicitado pela FJMS, deverá o bem ser listado na forma do item anterior, não sendo, também, passível de ressarcimento.

§ 5º Ao final do prazo de vigência o material restante deverá ser devolvido ao TRT.

CLAUSULA 9ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente acordo não implica compromissos financeiros ou transferências de recursos entre as partes, correndo as despesas decorrentes por conta das dotações orçamentárias próprias de cada partícipe, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA 10 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O TRT designará, por meio de Portaria, servidor(es) para o acompanhamento e fiscalização do presente acordo.

Parágrafo único. As atribuições do fiscal são as descritas no artigo 4º do Ato GP/DGCA nº 72/2004, alterado pela Portaria GP/DGCA nº 758/2009.

CLÁUSULA 11 – DA DENÚNCIA

O presente acordo poderá ser denunciado pelo descumprimento de qualquer das obrigações e condições nele pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou ato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou, ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 12 – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o TRT providenciará a remessa do extrato deste documento para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 13 – DO FORO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 3.322/2018
Termo de Comodato nº 01/2018**

Fica eleito o foro de Campo Grande - MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Acordo que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

CLÁUSULA 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Termo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo por entre elas celebrado.

E, estando assim justas e acordadas, as partes declaram-se cientes das cláusulas deste Termo, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Campo Grande – MS, 29 de novembro de 2018.

JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA
Desembargador Presidente do TRT da 24ª Região

CÉSAR AUGUSTO PROGETTI PASCHOAL
Presidente da Federação de Judo de Mato Grosso do Sul

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO ALEXANDRE DA SILVA
Juiz do Trabalho Substituto

LAURA LOPES RIBEIRO
Presidente da A.P.M. da E. E. Lino Villachá

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 18161/2018. CONTRATO: SLC-SEC 073/2018. CONTRATADA: VIA PLAN CONSTRUTORA LTDA-ME. CNPJ: 17.816.245/0001-94. OBJETO: Execução de obra de ar-condicionado para tomada de ar exterior na STIC deste Tribunal. PREÇO TOTAL: R\$ 94.701,44. VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 001/18; art. 22, III, c/c art. 23, I, "a" da Lei 8.666/93. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0052. Natureza da Despesa: 3390.39. Nota de Empenho Global: 2018NE001924. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2018.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: TRT/18ª PA 21140/2018. CONTRATADA: COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP. CNPJ: 01.377.555/0001-10. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica à VT/Ceres durante o exercício de 2019. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 24.739,02. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XXII, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Dr. Ricardo Lucena, Diretor-Geral, em 18/12/2018. RATIFICAÇÃO: Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, Presidente do TRT/18ª Região, em 18/12/2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: TRT/18ª PA 20741/2018. CONTRATADA: SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A. CNPJ: 01.616.929/0001-02. OBJETO: "Renovação do ajuste celebrado com a SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A, para prestar os serviços de saneamento básico (água e esgoto) ao Tribunal e às unidades onde a SANEAGO fornece esse serviço." VALOR ESTIMADO: R\$343.670,58 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Dr. Ricardo Lucena, Diretor-Geral, em 19/12/18. RATIFICAÇÃO: Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, Presidente do TRT/18ª Região, em 19/12/2018.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O TRT da 18ª Região torna públicas as Atas de Registro de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 76/2018 (PA nº 15.869/2018), onde resolve registrar os preços para eventual fornecimento de licenças de uso de softwares. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujos itens foram adjudicados da seguinte forma: Empresa, item e preço unitário:

LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A (CNPJ: 19.877.285/0002-52): 5 - R\$ 434,00; 7 - R\$ 377,00;
RODTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ: 09.626.863/0001-43): 6 - R\$ 966,76;
INFOMACH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 07.437.495/0001-60): 9 - R\$ 4.200,00;
CONTABILTEC ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI (29.459.457/0001-40): 4 - R\$2300,00;
FTEC FEIRÃO DA TECNOLOGIA EIRELI (17.012.551/0001-78): 8 - 399,00;
PA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI ME (27.044.495/0001-07): 1 - R\$892,99;
TRECH SOLUÇÕES DIGITAIS EIREILI (24.030.023/0001-07): 3 - R\$429,00.
As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site <http://www.trt18.jus.br>

RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROAD: 8053/2018; Objeto: Contratação de empresa, por meio do palestrante Dr. Roberto Tadeu Shinyashiki, para proferir palestra, "Da Oportunidade ao Êxito: Mudar é complicado? Acomodar é perecer!"; Adjudicada: Cursos Gente Estudos e Pesquisas LTDA, CNPJ nº 59.233.049/0001-37; Valor total: R\$ 42.000,00; Base Legal: pelo inciso II, art. 25, c/c art. 13, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº. 8.883/94 e nº. 9.648/98; Reconhecimento da inexigibilidade em 18/12/2018, pelo Des. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR, Diretor da Escola Judicial TRT19

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 2.880/2015; Espécie: 5ª Termo Aditivo ao Contrato para prestação de serviços de vigilância TRT 19ª AJA 09/2016; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: PROSEGUR BRASIL S.A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA; CNPJ: 17.428.731/0166-43; Objeto do aditivo: Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro desta avença, em virtude da majoração do valor vale-transporte para R\$ 3,50 por força do Decreto Municipal n.8.392/2017, com efeitos a contar de 1.3.2017; Em razão do reequilíbrio, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 330.361,90; Base Legal: Lei nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie; Dotação orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0027, Natureza da Despesa 3390.92 e 3390.37 Notas de Empenho n. 2018NE000555, 2018NE000557, emitidas em 26/10/2018 Assinatura: 11/12/2018; Signatários: Des. Anne Helena Fischer Inojosa, Presidente do TRT 19ª Região, pelo contratante e o Sr. Bruno Valério Jouan e Silva e o Sr. Fábio Moreira, pela contratada

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 24/2018**

PROAD 2.208/2018

O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, através de seu Pregoeiro, torna público que julgou vencedora do pregão em epígrafe, que tem por objeto a contratação de consultoria especializada para gestão e fiscalização do contrato de manutenção de elevadores instalados nas unidades do TRT 19ª Região, a empresa ELEMACH ELEVADORES LTDA., CNPJ 04.722.126/0001-20, com o valor global de R\$ 94.500,00. Maceió, 19 de dezembro de 2018.

Flávio de Souza Cunha Júnior

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 20/2018**

PROAD 5.642/2018

O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, através de seu Pregoeiro, torna público que julgou vencedor(es) do pregão em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de 5 (CINCO) CADEIRAS DE RODAS, a(s) empresa(s): VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME - CNPJ: 20.315.304/0001-07, com o valor de R\$ 6.599,50 para o único item.

VALTER MELO DA SILVA
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO**DIRETORIA-GERAL****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018**

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público o resultado do Pregão Eletrônico n. 47/18, objetivando a AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAKS. O objeto do certame foi adjudicado à empresa NEW LIFE AMBIENTAL EIRELI - ME, CNPJ 22.067.017/0001-07, pelos respectivos valores globais: Lote 01/R\$ 12.611,82; Lote 02/R\$ 37.835,46; Lote 03/R\$ 10.086,12 e lote 04/R\$ 32.499,72.

Aracaju-SE, 19 de dezembro de 2018.
EDWARD LIMA DA SILVA
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO**DIRETORIA-GERAL****SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo PROAD TRT nº 7783/2018. Contrato: TRT/CAD Nº 045/2018. Contratante: TRT da 21ª Região. Contratada: Seprol Comércio e Consultoria em Informática Ltda. Objeto: Aquisição de licenças e suporte do software de backup Veeam. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 120/17-JFPR, Leis nº 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 e legislação complementar. Assinatura: 17/12/2018. Signatários: Desembargadora Maria Auxiliadora Barros de Medeiros Rodrigues, Presidente, pelo contratante, e Andrei Garcia, Sócio, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato TRT/CAD nº 032/2018, firmado entre o TRT da 21ª Região e a empresa Comercial Porto Alegrense de Máquinas Calculadoras Ltda. OBJETO: Alteração do modelo da impressora descrito no quadro da Cláusula Quarta do contrato original. ASSINATURA: 19/12/2018. SIGNATÁRIOS: Desembargadora Maria Auxiliadora Barros de Medeiros Rodrigues, Presidente, pelo Contratante, e Antônio Carlos Ckless Silva, Representante, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

UASG: 080024. Contrato TRT22 nº 61/2018, firmado em 13/12/2018, com a empresa Seguros Sura Ltda. CNPJ: 33.065.699/0001-27. Objeto: seguro total da frota de veículos do TRT22, com franquia obrigatória e assistência 24 horas. Amparo: Pregão Eletrônico TRT22 nº 25/2018. PAE TRT22: 723/2018. Vigência: 29/12/2018 a 29/12/2020. Cobertura Orçamentária: ND 33.90.39.69. PT 02.122.0571.4256.0022. Valor Total: R\$ 56.000,00. NE 1069/2018, emitida em 12/12/2018. Signatários: Álvaro Celso Bonfim Resende (p/contratante) e Marcelo Pozzi Pestana (p/contratada).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

UASG: 080024. 6º termo aditivo ao contrato firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT nº 9912367895/2015. Objeto: prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 1º/1/2019 a 31/12/2019; Fundamento legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Processo: 684/2014. Cobertura Orçamentária: ND 339039. PT 02122057142560022. Valor Total: R\$ 540.000,00. Assinam: Álvaro Celso Bonfim Resende (P/TRT22) e Rogério Vianna Moreira dos Santos e Mônica de Barros Nascimento (P/ECT).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Proad 5438/2018. ARP-PE 50/2018-B. Objeto: Registrar preços de suprimentos de informática. Fornecedor: Saesa do Brasil Ltda, CNPJ 07.366.769/0001-77. Valor Global R\$: 44.849,60. Assinatura: 11/12/18. Vigência: 12 meses da assinatura. Signatários: Mauricio de Melo Snowareski/TRT; Fausto Queirós de Sá/Fornecedor.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 1/2018**

OBJETO: O Leiloeiro Administrativo torna público aos interessados o resultado do Leilão Administrativo n. 01/2018. Lote 1: Dinivaldo Machado, valor de R\$ 23.000,00. Lote 2: Dinivaldo Machado, valor de R\$ 4.500,00. Lote 3: Jean Willian Gomes Rodrigues, valor de R\$ 4.500,00. Lote 4: Luiz da Costa Menezes, valor de R\$ 4.500,00. Lote 5: Dinivaldo Machado, valor de R\$ 4.500,00. Lote 6: Pedro Ferreira Mendes, valor de R\$ 14.000,00. Lote 7: Dinivaldo Machado, valor de R\$ 14.000,00. Lote 8: Dinivaldo Machado, valor de R\$ 14.000,00. Lote 9: Jean Willian Gomes Rodrigues, valor de R\$ 13.500,00. Lote 10: Dinivaldo Machado, valor de R\$ 13.500,00. Lote 11: José Ferreira Maia, valor de R\$ 14.000,00. Lote 12: Dinivaldo Machado, valor de R\$ 7.000,00. Lote 13: Jean Willian Gomes Rodrigues, valor de R\$ 7.000,00. Lote 14: Pedro Ferreira Mendes, valor de R\$ 12.000,00. Lote 15: Dinivaldo Machado, valor de R\$ 12.000,00. Lote 16: sem lances. Lote 17: Luiz da Costa Menezes, valor de R\$ 7.800,00, conforme descrito na Ata de Sessão publicada em nosso site. Demais informações no e-mail licitacao@trt23.jus.br ou no telefone: (65) 3648-4101.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2018.
ROGER CASSIMIRO DE ARAÚJO BERBER

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**EXTRATO DE TERMO DE COMODATO**

Proc. TRT nº 3322/2018. Termo de Comodato nº 01/2018. Acordantes: TRT 24ª Região, CNPJ 37.115.409/0001-63 e Federação de Judô de Mato Grosso do Sul, CNPJ 15.479.272/0001-93. Objeto: Transferência dos direitos de uso e gozo de unidades de tatame, quimonos para judô e pares de chinelo para oferecimento de aulas de judô a alunos carentes de instituição de ensino estadual. Vigência: 60 meses, a contar da assinatura. Data da assinatura: 29.11.2018. Assinatura: João de Deus Gomes de Souza/TRT; César Augusto Progetti Paschoal/FJMS.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de Despesa - PA nº 7.230/2018
OBJETO: Ratifico a inexigência de licitação relativa à contratação da empresa LTR EDITORA LTDA., registrada sob o CNPJ nº 61.534.186/0018-00, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, referente a assinatura anual do produto "LTR Digital", conforme especificações do Projeto Básico de documento 12 dos presentes autos, no valor total de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

